



**LEI Nº 2.950 / 2009**

*“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Sorriso do Bem de Prevenção e Combate a Cárie no município de Santa Luzia”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Santa Luzia, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cárie “Sorriso do Bem”, que está voltado para crianças que frequentam as escolas e creches da rede municipal.

Art. 2º - O programa consiste em demonstrar como deve ser feita a escovação correta dos dentes, bem como criar o hábito de escová-los a cada refeição, para prevenir e evitar as cáries, tudo sob a orientação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Dispõe também sobre a distribuição de uma cartilha esclarecedora sobre os cuidados com saúde bucal para as crianças participantes do programa e suas famílias.

Art. 4º - Deverão ser realizadas palestras aos pais, visando orientá-los em como agir com os filhos na questão bucal.

Art. 5º - O programa consistirá também na doação de escovas de dente que poderão ser trocadas a cada período de 04 meses, sendo que a doação das referidas escovas, poderá ser feita pela iniciativa privada, a qual poderá explorar a publicidade junto às mesmas.

Art. 6º - Avaliações odontológicas nas crianças deverão ser realizadas por dentistas anualmente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 1º de junho de 2009.

**Gilberto da Silva Dorneles**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

AFIXADO EM 05 / 06 / 09

**Santa Luzia**

